

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.327, DE 4 DE AGOSTO DE 1961

Cria um sub-pôsto no lugar Ituqui, no Município de Santarém.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um sub-pôsto médico no lugar Ituqui, no Município de Santarém.

Art. 2º Para ocorrer a despesa com o artigo anterior fica aberto o crédito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

José Maria Mendes Pereira

Secretário de Estado de Finanças

Amilcar Carvalho da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE Nº 19.664, DE 05/08/1961.

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ